

RESPOSTA A PEDIDO DE INFORMAÇÃO – LEI Nº 12.527/2011  
PROTOCOLO nº 20191104083415896

Prezado Senhora **Estefanie Queiroz da Silva**,

Em atenção à solicitação protocolada por V.S.<sup>a</sup>, primeiramente esclarecemos que a Lei de Acesso à Informação (LAI) dispõe sobre o acesso às informações produzidas ou custodiadas pelos órgãos e entidades públicas, em especial aquelas contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos (art.7º, inc. II). Neste sentido, a demanda apresentada por V.S.<sup>a</sup> caracteriza-se como possível e, em atenção ao seu pedido de informação, passamos a respondê-lo pontualmente, conforme a sequência:

**Respostas:**

Em consulta ao Sistema SEI, constatamos que o Processo 0029.055532/2017-12, encontra-se no Setor SEDUC-NCL, dessa forma, em conformidade com Ofício - Circular nº 33/2019/EPR-APE, em anexo, orientamos que vossa senhoria entre em contato com o setor mencionado para disponibilização do processo em tela, como aduz:

...sendo estes, interessados na visualização dos autos, deverão entrar em contato com o órgão gerador do processo/documento e solicitar a "**Disponibilização de Acesso Externo**".

Por fim, considerando o disposto no artigo 25 da Lei n.3.166/2013, informamos que poderá ser apresentado recurso, no prazo de 10 dias, contados do recebimento desta, caso as informações ora fornecidas não estejam de acordo com o solicitado.